

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONJUGADA COM BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO, DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 17 DE AGOSTO DE 2018

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 17 de agosto de 2018, às 14hs, na sede social da Liq Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 407, 8º andar, CEP 01311-000.
2. **CONVOCAÇÃO:** A presente Assembleia Geral de Debenturistas foi regularmente convocada na forma dos arts. 71, §2º, e 124 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo em 01, 02 e 03 de agosto de 2018, respectivamente, na forma da Escritura (conforme abaixo definido) e da legislação aplicável.
3. **PRESEÇA:** Debenturista detentor de debêntures representando 99,97% (noventa e nove inteiros e noventa e sete centésimos por cento) das debêntures em circulação objeto da 2ª Emissão Privada ("Debenturista") de Debêntures Simples, Em Série Única, Com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, Conjugada Com Bônus de Subscrição, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão"), e de acordo com o previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão Privada de Debêntures Simples, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, Conjugada com Bônus de Subscrição da Liq Participações S.A.*" conforme alterado ("Escritura") e conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Debenturistas anexa. Presentes ainda (a) representantes da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"); e (b) Srs. André Tavares Paradizi, Diretor de Finanças e Relações com Investidores e Cristiane Almeida de Souza Cé, Diretora Executiva Jurídica e de *Compliance*, na qualidade de representantes da Companhia, conforme folha de assinaturas constante no final desta ata.
4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Plínio José Lopes Shiguematsu ("Presidente"), que convidou a Sra. Marcella Souza Steinke para secretariá-lo ("Secretária").
5. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) alteração ou inclusão, conforme aplicável, dos itens "mm", "e", "f" e "nn" da Cláusula 23.1 da Escritura, conforme disposto nos itens "f", "h", "k" da Cláusula 5.1.1 da Escritura da 5ª Emissão de Debêntures da Companhia ("Escritura 5ª Emissão") e o item "b" da Cláusula 5.1.2 da Escritura 5ª Emissão; e (ii) a alteração da Cláusula 23.2 e inclusão da Cláusula 23.3 da Escritura, para adequação ao disposto na Cláusula 5.1.3 da Escritura 5ª Emissão.
6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a presente Assembleia e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia acima, o Debenturista:
 - 6.1. Aprovou que a presente ata seja lavrada na forma de sumário, conforme facultam os arts. 71, §2º, e 130, §1º, da LSA;

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONJUGADA COM BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO, DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 17 DE AGOSTO DE 2018

6.2. Aprovou a alteração das alíneas “e”, “f”, bem como a inclusão das alíneas “mm” e “nn” no item 23.1 da Cláusula III – DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DAS DEBÊNTURES da Escritura, que passarão a ter as seguintes redações:

23.1. *Além das hipóteses previstas nos artigos 39, 40 e 47-A das DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS, o AGENTE FIDUCIÁRIO poderá declarar, observados os itens 23.2, 23.3 e 23.4. abaixo antecipadamente vencidas todas as DEBÊNTURES, podendo ser exigido o pagamento, pela EMISSORA, sem prejuízo das penalidade previstas nas Seções II e III do Capítulo IX das DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS, da dívida relativa ao saldo devedor das DEBÊNTURES, incluindo atualização do valor nominal, conforme o caso, acrescida da REMUNERAÇÃO e demais encargos incidentes até a data do pagamento, na ocorrência dos seguintes eventos:*

(...)

e) *não cumprimento, pela Emissora e/ou Fiadora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, desde que não sanada no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do respectivo descumprimento;*

f) *condenação definitiva arbitral ou judicial, que resulte ou possa resultar, individualmente ou em conjunto, em obrigação de pagamento pela Emissora e/ou Fiadora de valor individual ou agregado igual ou superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), e/ou de qualquer das Dívidas Financeiras Endereçadas, sendo que o valor mencionado neste item deverá ser corrigido de acordo com a variação acumulada para o respectivo período do IGPM;*

(...)

mm) *no âmbito das demais Dívidas Financeiras Endereçadas (1) alteração das datas de pagamento de juros e/ou amortização de principal, de forma a antecipar as respectivas datas de pagamento ou aumentar a periodicidade dos pagamentos devidos pela Emissora e/ou pela Liq Corp, conforme o caso; ou (2) alteração dos montantes de amortização e de remuneração e/ou redução dos prazos de carência de forma a antecipar pagamentos devidos pela Emissora e/ou pela Liq Corp, conforme o caso;*

nn) *vencimento antecipado de quaisquer dívidas em operações bancárias e/ou no âmbito do mercado de capitais da Emissora e/ou Fiadora em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e/ou de qualquer das Dívidas Financeiras Endereçadas. O valor mencionado neste item deverá ser corrigido de acordo com a variação acumulada para o respectivo período do Índice Geral de Preços ao Mercado – IGPM-M, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (“IGPM”);”*

6.3. Aprovou a alteração dos itens 23.2 e 23.3 da Cláusula III – DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DAS DEBÊNTURES da Escritura, que passarão a ter as seguintes redações:

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONJUGADA COM BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO, DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 17 DE AGOSTO DE 2018

“Cláusula III – DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DAS DEBÊNTURES

(...)

23.2. *A ocorrência do Evento de Inadimplemento indicado na alínea “nn” do item 23.1 acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas, de forma que as Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.”*

“23.3. *Na ocorrência de qualquer dos eventos indicados no item 23.1 acima, à exceção da alínea “nn”: a) a EMISSORA e/ou o AGENTE FIDUCIÁRIO deverão convocar, dentro de 5 (cinco) dias úteis da data em que tomar conhecimento da ocorrência de qualquer dos referidos eventos, uma ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS para deliberar sobre a declaração do vencimento antecipado das DEBÊNTURES, observado o quórum definido no item 2.4 da Cláusula VIII abaixo (“DECLARAÇÃO DE INADIMPLEMENTO PARA VENCIMENTO ANTECIPADO”). b) Caso seja aprovada a DECLARAÇÃO DE INADIMPLEMENTO PARA VENCIMENTO ANTECIPADO, o AGENTE FIDUCIÁRIO deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das DEBÊNTURES e exigir o imediato pagamento pela EMISSORA de todas as obrigações financeiras assumidas no âmbito da EMISSÃO, inclusive dos encargos porventura incidentes até a data de seu efetivo pagamento.”*

6.4. Ainda, autoriza o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, a celebrar o aditamento à Escritura para refletir as deliberações tomadas nos itens acima.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, encerrou-se a assembleia com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas presentes e pelo Agente Fiduciário, estando autorizada sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma disposta nos arts. 71, §2º, e 130, §2º, da LSA.

Os termos desta ata foram aprovados pelos debenturistas presentes e conferem com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 17 de agosto de 2018.

Mesa:

Plínio José Lopes Shiguematsu
Presidente

Marcella Souza Steinke
Secretária

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONJUGADA COM BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO, DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 17 DE AGOSTO DE 2018

(Página de assinaturas da ata da assembleia geral de debenturistas da 2ª emissão de debêntures da Liq Participações S.A., realizada em 17 de agosto de 2018)

Companhia:

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONJUGADA COM BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO, DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 17 DE AGOSTO DE 2018

(Página de assinaturas da ata da assembleia geral de debenturistas da 2ª emissão de debêntures da Liq Participações S.A., realizada em 17 de agosto de 2018)

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Marcella Souza Steinke

Cargo: Procuradora

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONJUGADA COM BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO, DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2018

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2018

BNDES PARTICIPACOES S/A – CNPJ Nº 00.383.281/0001-09

Através de sua procuradora Patrícia Simões de
Carvalho Cabral de Menezes, inscrita no CPF sob nº
088.242.957-46